



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.771, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui a Campanha "Setembro Verde" no Município de Taquarituba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica instituída a campanha "Setembro Verde", a ser realizada no mês de setembro de cada ano, no município de Taquarituba, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. No decorrer do mês de Setembro, serão realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

- I. estimular a participação social das pessoas com deficiência;
- II. conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
- III. promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;
- IV. divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;
- V. identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

Artigo 2.º O poder público municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal e Estadual com entidades públicas ou privadas, associações, instituições de ensino municipais, estaduais e privadas para a concretização dos objetivos da presente Lei.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretaria



Av.º Governador Mario Covas, 1.915 - Novo Centro - Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP -
CNPJ: 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> - Caixa Postal 33 - E-Mail
taquarituba@taquarituba.sp.gov.br

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 19/09/17
Publicado no Jornal: *Judoste Paulista*
nº 1945 de 23/09/17